



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.607 DE 29 DE AGOSTO DE 2014  
(Projeto de Lei n.º 045/2014, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E  
SUPLEMENTAÇÃO.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JULIA RUETE de Ariranha, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2039.0000 – Subvenção Social Serviço de Saúde	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 166 .....	R\$700.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$700.000,00

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 328 .....	R\$700.000,00
	=====
TOTAL .....	R\$700.000,00

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---